



Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026	2





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

LEI 14.133/2021

	PROCESSO DE ORIGEM Pregão Eletrônico Nº 001/2026 Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2026
	OBJETO Registro de Preço para aquisição de medicamentos, correlatos e equipamentos destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cedral/MA
	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 1.823.804,01 (Um Milhão oitocentos e vinte e três mil oitocentos e quatro reais e um centavo)
	VIGÊNCIAS INICIAL: 23 de Julho de 2026 FINAL: 23 de Julho de 2027
	ÓRGÃO GERENCIADOR Secretaria Municipal de Saúde ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
	DADOS DO BENEFICIÁRIO





	CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 10.956.557/0001-54 Rua Hemetério Leitao Rua 6 Parte I, Sn, São Francisco, São Luís, Maranhão diretoria@consaudedist.com.br, (98) 98316-3153, Luiz Marques Barbosa Junior, CPF nº 673.827.033-04

PREÂMBULO

Aos 23 de Julho de 2026, a Prefeitura Municipal de Cedral – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 06.235.006/0001-24, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 001/2026, que tem como objeto Registro de Preço para aquisição de medicamentos, correlatos e equipamentos destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cedral/MA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preço para aquisição de medicamentos, correlatos e equipamentos destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cedral/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de



preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do

adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- 5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Cedral – MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.





CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, NÃO É PERMITIDA a adesão de órgãos não participantes:

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP														
Lote 03														
Item	Desc rição	Marc a	Unid ade	Quan t.	Valor Unit.	R\$ Total								
15	AM BRO XOL CLO R 15 MG/ 5ML FR XPE INF 100 ML	FAR MA CE	FRA SCO	5.00 0	R\$ 2,04	R\$ 10.200,00								
16	AM BRO XOL CLO R 30 MG/ 5ML FR XPE AD 1 00M L	FAR MA CE	FRA SCO	5.00 0	R\$ 2,42	R\$ 12.100,00								
17	DEX CLO RFE NIR	FAR MA CE	FRA SCO	15.0 00	R\$ 1,76	R\$ 26.400,00								





	AMI NA 0 ,4M G/M L FR 100 ML								
18	DIPI RON A S ODI CA 5 00M G CMP	GRR ENP HAR MA	CO MPR IMI DO	90.0 00	R\$ 0,14	R\$ 12.600,00			
19	DIPI RON A M ONO IDR ATA DA 5 00M G/M L FR 10M L	FAR MA CE	FRA SCO	20.0 00	R\$ 1,55	R\$ 31.000,00			
20	LOR ATA DIN A 10 MG CMP	GEO LAB	CO MPR IMI DO	20.0 00	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00			
21	PAR ACE TA MO L 50 0MG CMP	BEL FAR	CO MPR IMI DO	90.0 00	R\$ 0,10	R\$ 9.000,00			
22	PAR ACE TA	BEL FAR	CO MPR IMI	90.0 00	R\$ 0,14	R\$ 12.600,00			





	MO L 75 0MG CMP		DO						
23	PAR ACE TA MO L 20 0MG /ML FR 1 0ML	FAR MA CE	FRA SCO	1.80 0	R\$ 2,06	R\$ 3.708,00			
Valor Total do Lote					R\$ 119.408,00				
Lote 04									
Item	Desc rição	Marc a	Unid ade	Quan t.	Valor Unit.	R\$ Total			
24	ALB END AZO L 40 0MG CMP MAS TIG	PRA TI	CO MPR IMI DO	10.0 00	R\$ 0,48	R\$ 4.800,00			
25	ALB END AZO L 40 MG/ ML FR 1 0ML SUS P	GEO LAB	FRA SCO	10.0 00	R\$ 1,22	R\$ 12.200,00			
26	CET OCO	PHA RLA	CO MPR	30.0 00	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00			





	NAZ OL 2 00M G CMP	B	IMI DO					
27	CET OCO NAZ OL 2 0MG /G BG CRE ME DER M 30G	BEL FAR	BIS NAG A	6.00 0	R\$ 3,66	R\$ 21.960,00		
28	FLU CON AZO L 15 0MG CMP	BEL FAR	CO MPR IMI DO	10.0 00	R\$ 0,52	R\$ 5.200,00		
29	MEB END AZO L 10 0MG CMP	BEL FAR	CO MPR IMI DO	12.0 00	R\$ 0,34	R\$ 4.080,00		
30	MEB END AZO L 20 MG/ ML FR 3 0ML SUS P	BEL FAR	FRA SCO	3.00 0	R\$ 2,05	R\$ 6.150,00		
31	NIT RAT O DE	NAT IVIT A	BIS NAG A	5.00 0	R\$ 2,85	R\$ 14.250,00		





	MIC ONA ZOL 20M G/G BG 30G CR DER M								
32	NIT RAT O DE MIC ONA ZOL 20M G/G BG 80G CR VAG	BEL FAR	BIS NAG A	5.00 0	R\$ 9,55	R\$ 47.750,00			
33	SEC NID AZO L 10 00M G CMP	GLO BO	CO MPR IMI DO	10.0 00	R\$ 1,03	R\$ 10.300,00			
Valor Total do Lote					R\$ 135.390,00				
Lote 010									
Item	Desc rção	Marc a	Unid ade	Quan t.	Valo r Unit.	R\$ Total			
99	AMP ICIL INA SOD	BLA U	AMP OLA	3.00 0	R\$ 3,68	R\$ 11.040,00			





	ICA 1G AMP PO INJ								
100	AMP ICIL INA SOD ICA 500 MG AMP PO INJ	BLA U	AMP OLA	1.20 0	R\$ 3,77	R\$ 4.524,00			
101	BEN ZILP ENI CILI NA BEN ZAT INA 1.20 0.00 0UI FR S /DIL UEN TE	TEU TO	FRA SCO	3.00 0	R\$ 6,56	R\$ 19.680,00			
102	BEN ZILP ENI CILI NA BEN ZAT INA 600. 000 UI FR	TEU TO	FRA SCO	3.00 0	R\$ 6,93	R\$ 20.790,00			
103	BEN ZILP ENI CILI	BLA U	FRA SCO	1.20 0	R\$ 12,2 1	R\$ 14.652,00			





	NA POT ASSI CA 5 .000. 000 UI FR																	
104	OXA CILI NA SOD ICA 500 MG AMP	NAV AFA RM A	AMP OLA	1.50 0	R\$ 5,44	R\$ 8.160,00												
Valor Total do Lote					R\$ 78.846,00													
Lote 011																		
Item	Desc rição	Marc a	Unid ade	Quan t.	Valor Unit.	R\$ Total												
105	CEF ALE XIN A 25 0MG /5M L FR SUS P 60 ML	TEU TO	FRA SCO	5.00 0	R\$ 6,28	R\$ 31.400,00												
106	CEF ALO TIN A S ODI CA 1G AMP PO INJ	BLA U	AMP OLA	5.00 0	R\$ 4,00	R\$ 20.000,00												



107	CEF TRI AXO NA DISS ODI CA 1G AMP IV	BLA U	AMP OLA	5.00 0	R\$ 5,68	R\$ 28.400,00									
Valor Total do Lote					R\$ 79.800,00										
Lote 019															
Item	Desc rição	Marc a	Unid ade	Quan t.	Valor Unit.	R\$ Total									
142	BUP IVA CAI NA + GL ICO PES ADA AMP 4ML NEO CAI NA PES ADA	CRI STA LIA	AMP OLA	400	R\$ 9,26	R\$ 3.704,00									
143	BUP IVA CAI NA 5 MG/ ML 0,5% AMP S/V 20M L	HYP OFA RM A	AMP OLA	2.00 0	R\$ 8,60	R\$ 17.200,00									



144	LID OCA INA 20M G/M L AMP S/V 20M L	HYP OFA RM A	AMP OLA	900	R\$ 4,09	R\$ 3.681,00			
145	LID OCA INA CLO R 20 MG/ G G ELEI A BG 30G	NEO QUI MIC A	BIS NAG A	600	R\$ 7,67	R\$ 4.602,00			
Valor Total do Lote					R\$ 29.187,00				
Lote 021									
Item	Desc rção	Marc a	Unid ade	Quan t.	Valor Unit.	R\$ Total			
156	ALB UMI NA HU MA NA1 0G/5 0ML 20%	BLA U	FRA SCO	100	R\$ 227,00	R\$ 22.700,00			
157	BIC ARB ONA	FAR MA CE	AMP OLA	1.20 0	R\$ 1,30	R\$ 1.560,00			





	TO DE S ODI O 8,4% 10M L AMP								
158	GLI COS E 25% AMP	FAR MA CE	AMP OLA	4.80 0	R\$ 0,62	R\$ 2.976,00			
159	GLI COS E 50% AMP	FAR MA CE	AMP OLA	4.80 0	R\$ 0,65	R\$ 3.120,00			
160	IMU NOG LOB ULI NA ANT I- RHO 300 MC G/2 ML	BEH RIN G	AMP OLA	20	R\$ 311,55	R\$ 6.231,00			
161	MET FOR MIN A C LOR 850 MG	GEO LAB	CO MPR IMI DO	120. 000	R\$ 0,14	R\$ 16.800,00			
Valor Total do Lote					R\$ 53.387,00				
Lote 023									





Item	Desc rição	Marc a	Unid ade	Quan t.	Valor Unit.	R\$ Total			
163	AGU A P/I NJE CAO 10M L	FAR MA CE	FRA SCO	6.00 0	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00			
164	AGU A P/I NJE CAO 500 ML	FAR MA CE	FRA SCO	2.36 2	R\$ 6,73	R\$ 15.896,26			
165	CLO RET O DE P OTA SSIO 10% AMP 10M L	FAR MA CE	AMP OLA	1.80 0	R\$ 0,60	R\$ 1.080,00			
166	CLO RET O DE S ODI O 0,9% AMP 10M L	FAR MA CE	AMP OLA	1.20 0	R\$ 0,32	R\$ 384,00			
167	GLI CER INA 12% 500 ML	EQU IPLE X	FRA SCO	2.30 0	R\$ 13,38	R\$ 30.774,00			





168	MA NIT OL 20% FR 2 50M L	FRE SEN IUS	FRA SCO	2.00 0	R\$ 10,05	R\$ 20.100,00			
169	RIN GER SIM PLE S 50 0ML	FAR MA CE	FRA SCO	5.97 0	R\$ 6,95	R\$ 41.491,50			
170	RIN GER C/L ACT ADO 500 ML	FAR MA CE	FRA SCO	5.98 6	R\$ 5,44	R\$ 32.563,84			
171	SOR O FI SIO LOG ICO 0,9% 100 ML SF	FAR MA CE	FRA SCO	2.00 0	R\$ 3,39	R\$ 6.780,00			
172	SOR O FI SIO LOG ICO 0,9% 250 ML SF	FAR MA CE	FRA SCO	2.00 0	R\$ 3,80	R\$ 7.600,00			
173	SOR O FI SIO LOG ICO	FAR MA CE	FRA SCO	2.16 1	R\$ 4,60	R\$ 9.940,60			





	0,9% 500 ML SF								
174	SOR O G LIC O-FI SIO LOG ICO 500 ML SF	FAR MA CE	FRA SCO	15.0 00	R\$ 5,90	R\$ 88.500,00			
175	SOR O G LIC OSA DO 5% 2 50M L SF	FRE SEN IUS	FRA SCO	5.00 0	R\$ 5,46	R\$ 27.300,00			
176	SOR O G LIC OSA DO 5% 5 00M L SF	FAR MA CE	FRA SCO	10.0 00	R\$ 7,80	R\$ 78.000,00			
Valor Total do Lote					R\$ 361.910,20				
Lote 025									
Item	Desc rição	Marc a	Unid ade	Quan t.	Valor Unit.	R\$ Total			
185	APA R PR ESS	PRE MIU M	UNI DAD E	40	R\$ 81,99	R\$ 3.279,60			





	AO ART ERI AL ANA LOG ICO ADT C/ES TET O								
186	APA R PR ESS AO ART ERI AL ANA LOG ICO INF C/ES TET O	PRE MIU M	UNI DAD E	15	R\$ 79,42	R\$ 1.191,30			
187	APA R PR ESS ÃO ART ERI AL ANA LOG ICO OBE SO C/ E STE TO UND 10	PRE MIU M	UNI DAD E	15	R\$ 75,19	R\$ 1.127,85			
Valor Total do Lote					R\$ 5.598,75				
Lote 027									





Item	Desc rição	Marc a	Unid ade	Quan t.	Valor Unit.	R\$ Total			
203	FIO CAT GUT SIM PLE S 0 C/A G 3/8 3 ,0C M 75 CM DIG ESTI VO	TEC HNO FIO	CAI XA	10	R\$ 107,07	R\$ 1.070,70			
204	FIO CAT GUT SIM PLE S 1-0 C/A G 1/2 3 ,0C M 75 CM DIG ESTI VO	TEC HNO FIO	CAI XA	70	R\$ 98,16	R\$ 6.871,20			
205	FIO CAT GUT SIM PLE S 2-0 C/A G 1/2 3 ,0C M 75 CM DIG ESTI	TEC HNO FIO	CAI XA	70	R\$ 102,31	R\$ 7.161,70			





	VO								
206	FIO CAT GUT SIM PLE S 3-0 C/A G 3/8 3 ,0C M 75 CM DIG ESTI VO	TEC HNO FIO	CAI XA	70	R\$ 100,48	R\$ 7.033,60			
207	FIO ALG ODA O P OLI EST ER 0 C/A G 3/8 3 ,0C M 75 CM DIG EST	SHA LON	CAI XA	40	R\$ 68,75	R\$ 2.750,00			
208	FIO ALG ODA O P OLI EST ER 1-0 C/A G	SHA LON	CAI XA	40	R\$ 48,52	R\$ 1.940,80			
209	FIO ALG ODA O P OLI	SHA LON	CAI XA	40	R\$ 57,87	R\$ 2.314,80			





	EST ER 2-0 C/A G 3, 0CM 75C M								
210	FIO ALG ODA O P OLI EST ER 3-0 C/A G 3, 0CM 75C M	SHA LON	CAI XA	40	R\$ 75,75	R\$ 3.030,00			
211	FIO CAT GUT CRO M 3-0 C/A G 3/8 4 ,0C M 70 CM OBS TET RIC O	TEC HNO FIO	CAI XA	20	R\$ 1,48	R\$ 29,60			
212	FIO KIT CES ARE A N YLO N 4. 0+C ATG SIM P 2.0	SHA LON	CAI XA	20	R\$ 2,60	R\$ 52,00			





	+CA TG CRO M 0								
213	FIO KIT OBS TET RIC O C RO M 0 3 X 75C M C/A G 1/2 4 ,0C M	SHA LON	CAI XA	10	R\$ 127,83	R\$ 1.278,30			
214	FIO KIT OBS TET RIC O C RO M 2-0 3 X 75 CM C/A G 1/2 4 ,0C M	SHA LON	CAI XA	10	R\$ 129,13	R\$ 1.291,30			
215	FIO POL IGL ACT INA (VY CRI L) 0 C/A G 3, 5CM 70C	SHA LON	CAI XA	30	R\$ 312,33	R\$ 9.369,90			





	M								
216	FIO POL IGL ACT INA (VY CRI L) 1-0 C/A G 4, 0CM 70C M	SHA LON	CAI XA	30	R\$ 297,79	R\$ 8.933,70			
217	FIO POL IGL ACT INA (VY CRI L) 2-0 C/A G 3, 5CM 70C M	SHA LON	CAI XA	30	R\$ 302,59	R\$ 9.077,70			
218	FIO POL IGL ACT INA (VY CRI L) 3-0 C/A G 3,0 CM 70C M	SHA LON	CAI XA	40	R\$ 296,08	R\$ 11.843,20			
219	FIO POL	SHA LON	CAI XA	40	R\$ 361,82	R\$ 14.472,80			





	IGL ACT INA (VY CRI L) 4-0 C/A G 2, 5CM 70C M								
220	FIO NYL ON 0 PRE TO C/A G 3, 0M M 45 CM 3/8	TEC HNO FIO	CAI XA	40	R\$ 46,95	R\$ 1.878,00			
221	FIO NYL ON 1-0 P RET O C/A G 4CM 45C M	TEC HNO FIO	CAI XA	40	R\$ 58,54	R\$ 2.341,60			
222	FIO NYL ON 2-0 P RET O C/A G 3, 0M M 45 CM 3/8	TEC HNO FIO	CAI XA	80	R\$ 48,72	R\$ 3.897,60			





223	FIO NYL ON 3-0 P RET O C/A G 2, 5M M 45 CM 1/2	TEC HNO FIO	CAI XA	72	R\$ 47,24	R\$ 3.401,28			
224	FIO NYL ON 4-0 P RET O C/A G 2. 4M M 45 CM 3/8	TEC HNO FIO	CAI XA	70	R\$ 46,99	R\$ 3.289,30			
225	FIO NYL ON 5-0 P RET O C/A G 2. 0M M 45 CM 3/8	TEC HNO FIO	CAI XA	30	R\$ 46,40	R\$ 1.392,00			
Valor Total do Lote					R\$ 104.721,08				
Lote 028									
Item	Desc rção	Marc a	Unid ade	Quan t.	Valor Unit.	R\$ Total			





226	ALG ODA O HI DRO FIL O R OLO 500 G	NAT HY	ROL O	5.00 0	R\$ 13,15	R\$ 65.750,00			
227	ATA DUR A A LGO DAO ORT OPE DIC O 10 CM X 1, 20M	ORT OFE N	PAC OTE	2.00 0	R\$ 8,24	R\$ 16.480,00			
228	ATA DUR A A LGO DAO ORT OPE DIC O 15 CM X 1, 20M	ORT OFE N	PAC OTE	2.00 0	R\$ 10,33	R\$ 20.660,00			
229	ATA DUR A A LGO DAO ORT OPE DIC O 20 CM X 1, 20M	CRE MER	PAC OTE	2.00 0	R\$ 12,04	R\$ 24.080,00			
230	ATA	KAS	UNI	7.00	R\$ 3,00	R\$ 21.000,00			





	DUR A C REP E 10 CM X 1, 20M 13 FIOS	ME D	DAD E	0					
231	ATA DUR A C REP E 12 CM X 1, 20M 13 FIOS	KAS ME D	UNI DAD E	7.00 0	R\$ 3,97	R\$ 27.790,00			
232	ATA DUR A C REP E 15 CM X 1, 20M 13 FIOS	KAS ME D	UNI DAD E	11.0 00	R\$ 5,30	R\$ 58.300,00			
233	ATA DUR A C REP E 20 CM X 1, 20M 13 FIOS	KAS ME D	UNI DAD E	11.0 00	R\$ 7,02	R\$ 77.220,00			
234	ATA DUR A G ESS ADA POP ULA	ORT OFE N	UNI DAD E	2.00 0	R\$ 2,19	R\$ 4.380,00			





	R 10 CM X 3M								
235	ATA DUR A G ESS ADA POP ULA R 15 CM X 3M	ORT OFE N	UNI DAD E	2.00 0	R\$ 5,03	R\$ 10.060,00			
236	ATA DUR A G ESS ADA POP ULA R 20 CM X 3M	ORT OFE N	UNI DAD E	2.00 0	R\$ 10,39	R\$ 20.780,00			
237	BOL SA C OLO STO MIA C/C LA MP I NTE GRA DA	KAN GLI CAR E	UNI DAD E	200	R\$ 16,91	R\$ 3.382,00			
238	CA MPO OPE RAT ORI O 45 CM X 50M	KAS ME D	PAC OTE	500	R\$ 54,02	R\$ 27.010,00			





239	CLO REX IDIN A 2% DER GER MA NTE C/TE NSO ATI VOS 1000 ML	VIC PHA RM A	LIT RO	6.00 0	R\$ 22,37	R\$ 134.220,00			
240	CO MPR ESS A G AZE N/ES T 7,5 X 7, 5CM C/09 FIOS	KAS ME D	PAC OTE	80	R\$ 14,65	R\$ 1.172,00			
241	ESC OVA SOL C/C LOR EXI DIN A 2% DEG ERM ANT E 22 ML	VIC PHA RM A	UNI DAD E	300	R\$ 2,03	R\$ 609,00			
242	ESP ARA DRA PO I MPE RM	WIL TEX	UNI DAD E	2.50 0	R\$ 7,44	R\$ 18.600,00			





	10C M X 4,5M C/C APA							
243	FIT A CI RUR GIC A MI CRO P. 10 CM X 4, 5MC M	WIL TEX	ROL O	3.00 0	R\$ 9,29	R\$ 27.870,00		
244	GAZ E TIP O Q UEIJ O 91 MM X 91M C/13 FIOS 250 G	KAS ME D	ROL O	3.00 0	R\$ 21,07	R\$ 63.210,00		
245	MA LHA TUB ULA R 10 CM X 15M	MSO	ROL O	200	R\$ 9,63	R\$ 1.926,00		
246	MA LHA TUB ULA R 12 CM X 15M	ORT OFE N	ROL O	200	R\$ 8,39	R\$ 1.678,00		





247	MA LHA TUB ULA R 20 CM X 15M	ORT OFE N	ROL O	200	R\$ 17,80	R\$ 3.560,00			
248	IOD OPO VID ONA PVPI DEG ERM ANT E C/ TEN SO 10% 1000 ML	VIC PHA RM A	LIT RO	50	R\$ 36,73	R\$ 1.836,50			
249	IOD OPO VID ONA PVPI TOP ICO SOL AQU OSA 10% 1000 ML	RIO QUI MIC A	LIT RO	50	R\$ 44,98	R\$ 2.249,00			
Valor Total do Lote					R\$ 633.822,50				
Lote 037									
Item	Desc rção	Marc a	Unid ade	Quan t.	Valor Unit.	R\$ Total			





327	AL MO TOL IA BIC OR ETO INC OLO R 25 OML	JPR OLA B	UNI DAD E	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00			
328	AL MO TOL IA BIC OR ETO INC OLO R 50 OML	JPR OLA B	UNI DAD E	200	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00			
329	ASPI RAD OR CIR URG ICO ASPI RA MA X	OM RON	UNI DAD E	7	R\$ 859,60	R\$ 6.017,20			
330	FLU XO MET RO P /OXI GEN IO 0-15 LPM	UNI TEC	UNI DAD E	20	R\$ 90,99	R\$ 1.819,80			
331	INA LAD OR	G-T ECH	UNI DAD E	22	R\$ 140,94	R\$ 3.100,68			



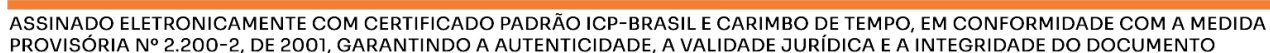


	NEB ULI ZAD OR NEB CO M V BRA NCO							
332	PAP EL P ARA ELE TRO CAR DIO GRA FO 8 0X3 0 RO LO	SON Y	UNI DAD E	40	R\$ 19,72	R\$ 788,80		
333	SAC OS P /LIX O H OSP 50L 60C M X 70C M	ARA KEN	PAC OTE	100	R\$ 42,34	R\$ 4.234,00		
334	TER MO MET RO CLÍ NIC O DI GIT AL BRA NCO	G-T ECH	UNI DAD E	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00		
335	UMI DIFI CAD OR	UNI TEC	UNI DAD E	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00		





C/FR	ASC									
O 25										
0ML										
P/O										
XIG										
ENI										
O										
Valor Total do Lote						R\$ 19.320,48				
Lote 043										
Item	Desc rição	Marc a	Unid ade	Quan t.	Valor Unit.	R\$ Total				
378	BUT IL E SCO POL AMI NA + DI PIR ONA 20M L FR	NAT ULA B	FRA SCO	4.00 0	R\$ 6,53	R\$ 26.120,00				
379	BUT IL E SCO POL AMI NA + DI PIR ONA (4 + 500 MG/ ML) AMP 5ML	FAR MA CE	AMP OLA	3.00 0	R\$ 1,51	R\$ 4.530,00				
380	BUT	FAR	AMP	3.00	R\$ 1,33	R\$ 3.990,00				





	IL E SCO POL AMI NA 2 0MG /ML AMP 1ML	MA CE	OLA	0					
381	ATR OPI NA SUL F 0,2 5MG /ML AMP 1ML	FAR MA CE	AMP OLA	2.00 0	R\$ 1,06	R\$ 2.120,00			
Valor Total do Lote					R\$ 36.760,00				
Lote 044									
Item	Desc rição	Marc a	Unid ade	Quan t.	Valor Unit.	R\$ Total			
382	AUT OCL AVE HOS PIT ALA R CO MP ORT A V OLT ANT E CE NTR AL 250L	ONI X	UNI DAD E	2	R\$ 106.709,35	R\$ 213.418,70			



383	EST UFA PAR A SE CAG EM E ES TER ELIZ AÇÃ O	SOL IDS TEE L	UNI DAD E	9	R\$ 2.509,30	R\$ 22.583,70														
384	DES FIB RIL ADO R A UTO MA TIC O DCU BAS (DE A)	CM OS DRA KE	UNI DAD E	1	R\$ 8.496,60	R\$ 8.496,60														
Valor Total do Lote					R\$ 244.499,00															
Valor Total					R\$ 1.823.804,01															

Cedral – MA, 23 de Julho de 2026.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
_____ Bárbara Maria Costa Castro Secretaria Municipal de Saúde	_____ Luiz Marques Barbosa Junior CPF nº 673.827.033-04

Publicado por: Bárbara Maria Costa Castro

Código identificador: f4nelmsab120260724090727



**Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Cedral - MA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Praça Newton Bello, nº 66, Centro
Cep: 65256-000

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal

Informações: contato@cedral.ma.gov.br

